



Prefeitura Municipal de Lorena

E. S. PAULO - BRASIL

SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

57
Câmara

= LEI Nº 1.408, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1981 =
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE VALORES DE REFERÊNCIAS
DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.

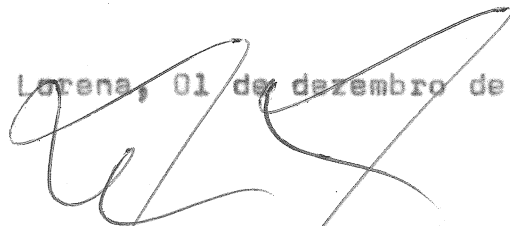
O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados os valores das Referências "1" e "2" para Cr\$ 11.928,00 (onze mil novecentos e vinte e oito cruzeiros), respectivamente, das funções de Serventes contratados em regime C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho - lotados no Quadro dos Servidores do Poder Legislativo, em decorrência da elevação dos níveis do salário-mínimo vigentes a partir de 1º de novembro de 1981.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 01 de dezembro de 1981.



ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 01 de dezembro de 1981.



MARIA ANTONIA PEREIRA
= Chefe do Setor de Serviços Gerais =